

Proc 460/2021
Bia Louhly



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM

PROJETO DE LEI Nº 016, DE 23 DE JUNHO DE 2021.

Institui no Município de Belém a Semana Municipal do Empoderamento Feminino, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Belém, estatui a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituída no Município de Belém, a Semana Municipal do Empoderamento Feminino, a ser comemorada anualmente na primeira semana do mês de março.

Parágrafo único. A semana ora instituída passará a integrar o Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de Belém.

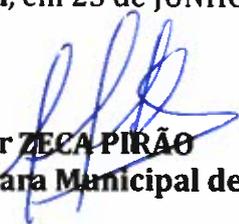
Art. 2º. A Semana Municipal do Empoderamento Feminino tem como objetivos:

I - promover reflexões no âmbito da sociedade que discutam o papel da mulher historicamente construído, estimulando a expansão da liberdade das mulheres e a igualdade de direitos entre os gêneros; e

II - conscientizar a população, especialmente meninas, jovens e mulheres, sobre a importância da participação efetiva feminina nas diversas esferas sociais.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Belém, em 23 de JUNHO de 2021.


Vereador ZECA PIRÃO
Presidente da Câmara Municipal de Belém